



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações  
[gestao@camarasjc.sp.gov.br](mailto:gestao@camarasjc.sp.gov.br)

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo nº 4538/2024 - Inexigibilidade nº 4/2024**

**Objeto:** Contratação de 4 (quatro) inscrições no curso “NOVOS PROCEDIMENTOS DE TÉCNICA E PRÁTICA LEGISLATIVA FRENTE AS COMPETÊNCIAS DO REGIMENTO INTERNO E DA LEI ORGÂNICA”, ministrado pela “GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA”, inscrita no CNPJ: 40.178.961/0001-05, com carga horária de 17 (dezesete) horas, a ser realizado entre os dias 10/04/2024 e 12/04/2024, na modalidade presencial em Curitiba - PR.

O **Secretário Diretor-Geral** da Câmara Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, e pelo Ato da Secretaria Diretoria-Geral nº 21, de 31 de agosto de 2023, e considerando:

- a) as razões de decidir constantes do termo de abertura deste processo de contratação (evento [1.2](#));
- b) o parecer jurídico nº 11.831-A/J (evento [6.2](#));
- c) a conclusão da instrução deste processo; **RESOLVE:**
  1. **RECONHECER** a ocorrência da hipótese de Inexigibilidade de Licitação para execução do objeto epigrafado, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **AUTORIZAR** a contratação direta;
  2. **ADJUDICAR** o objeto da contratação no valor total de R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais), em favor da empresa GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 40.178.961/0001-05;
  3. **HOMOLOGAR** o presente procedimento de contratação direta; e
  4. **DETERMINAR** a publicação do resultado de acordo com a legislação vigente.

São José dos Campos, data da assinatura digital.

MICHAEL ROBERT BOCCATTO E SILVA  
Secretário Diretor-Geral  
*Documento assinado eletronicamente*



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300380032003500310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

